



Departamento de Torneios

Regulamento

BR SEVENS 2024 - Feminino

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Regulamento foi elaborado pela Confederação Brasileira de Rugby no exercício da autonomia constitucional desportiva para além de organizar e gerenciar suas competições, promover o desenvolvimento da cidadania por meio da prática do Rugby e da partilha dos seus valores fundamentais.
- 1.2.** As competições nacionais de Rugby Sevens doravante denominadas apenas competições, são coordenadas pela CBRu sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a elas inerentes.
- 1.3.** Incidem também sobre todas as competições da CBRu:
 - I.** As leis do jogo em vigor definidas pela World Rugby – WR;
 - II.** Os atos normativos e Estatutários da CBRu;
 - III.** O Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
 - IV.** As normas nacionais e internacionais de combate à dopagem.
- 1.4.** Este Regulamento será interpretado e aplicado pelos órgãos competentes, em seus respectivos âmbitos, em harmonia com os Estatutos e Resoluções da CBRu.
- 1.5.** As entidades de prática desportiva, doravante nominadas clubes, ao participar de competições, aderem e se submetem, automaticamente, a este Regulamento sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBRu para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como problemas e demandas que possam surgir no decurso das

competições regidas por este regulamento.

- 16.** O silêncio do Presidente ou representante, será entendido como anuência irrestrita a todos os pontos constantes do regulamento, incluindo seus direitos e deveres, e que assumem a responsabilidade, incluída a civil, pela participação de suas equipes e seus atletas no torneio.
- 17.** Este regulamento será enviado a todos os responsáveis pelo grupo oficial do Torneio via whatsapp e caso o Presidente ou representante de alguma equipe possua algum questionamento, ele deverá ser feito até 02 dias corridos após o envio deste regulamento no grupo, pelo e-mail torneios@brasilrugby.com.br

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

2 Compete à CBRu, na qualidade de coordenadora das competições integrantes de seu calendário oficial:

I Delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas legais ou de qualquer outra natureza;

II Autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão direta ou por vídeo, de sons e imagens em televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, de partidas das competições, salvo os direitos cedidos a terceiros ou objeto de contrato vigente firmado pelas partes legitimamente envolvidas, com obrigatoria anuência da CBRu.

2.1 Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios na qualidade de órgão gestor das competições:

I Encaminhar, para ciência e eventuais providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que



estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante- desportivo;

2.2 Incumbe aos Clubes participantes das Competições:

I Ter todas as suas jogadoras cadastradas na Plataforma Brasil Rugby, até as 23h59 da quarta-feira antes do jogo.

II Solicitar pelo email torneios@brasilrugby.com.br os empréstimos das jogadoras, conforme as regras já estabelecidas.

2.2.1 A sequência do atendimento médico é de responsabilidade do clube ao qual a atleta é filiada.

2.2.2 Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

3. Pontuação:

3.1 - Todas as competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- 03 (três) pontos ao vencedor da partida;
- 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 01 (um) ponto para derrota por 07 (sete) pontos ou menos de diferença no placar;
- 00 (zero) ponto para derrota por 08 (oito) pontos ou mais de diferença no placar;

3.2 Tabela de jogos:

I.A tabela de jogos está no fim deste regulamento e também já foi enviada a todos os clubes.

II. O Departamento de Desenvolvimento e Torneios e a Gerência Nacional de Arbitragem se reservam o direito de alterar a ordem de realização dos jogos em uma Etapa.

PARAGRAFO ÚNICO: A CBRu se reserva o direito de alterar datas e/ou mandos de jogos de forma a garantir o bom andamento dos campeonatos.

CAPÍTULO IV

DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR WALK OVER (W.O) E NO SHOW

4.1 - Uma Etapa e/ou partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I Condições climáticas que inviabilizem a partida (a julgamento da GNA e D&T);

II Falta de iluminação adequada (a julgamento da GNA e D&T);

III Ausência de ambulância no local de competição por mais de uma hora (a julgamento da GNA e D&T);

IV Em caso de omissão ou dúvida, o julgamento da condição de "força maior" caberá à CBRu;

4.1.1 - Nas hipóteses previstas neste regulamento, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se a Gerência Nacional de Arbitragem e o Departamento de Torneios e Eventos entenderem que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

4.1.2 – A Gerência de Arbitragem Nacional e a Departamento de Torneios e eventos são os únicos autorizados a suspender, adiar, ou cancelar uma etapa;

4.1.3 – Todas as partidas interrompidas e que não possam ser continuadas, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

Em eventuais hipóteses em que uma equipe for considerada responsável direta, será aplicado o W.O;

Interrupção de uma Etapa:

Se uma Etapa não puder ser continuada por motivos de Força Maior, define-se:

Na Primeira Fase:

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos; As partidas não realizadas serão consideradas empatadas;

Ordena-se todas as equipes, aplica-se os critérios de desempate e a elas atribui-se a classificação final.

Nas Fases Quartas e Semifinais;

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas terão como equipe vencedora, a equipe com melhor campanha na 1ª fase;

Nas Fases Finais de Taça e Definição de Posicionamento:

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas terão como equipe vencedora, a equipe com melhor campanha na 1ª fase;

4.2 - Walk Over (W.O.)

4.2.1 A CBRu considerará, a falta de comparecimento (W.O.) a uma

partida, quando se verificar, sem motivos de "força maior", o não comparecimento em campo de pelo menos 3 atletas devidamente inscritos e trajados, em até 02 minutos após a hora marcada para o início da partida.

4.2.2 O clube ao qual for atribuído um W.O. poderá ser punido pela CBRu, após análise dos fatos ao qual levaram a esta situação.

4.2.3 A equipe a quem for atribuído dois W.O. numa mesma competição poderá ser automaticamente excluída da competição.

4.2.4 Todos os resultados da equipe a quem foi atribuído o W.O. serão computados como derrotas para efeitos de classificação, considerando -se o placar de 24 x 00, sendo 4 (quatro) tries e 2 (duas) conversões (24 pontos) para a equipe vencedora por W.O.

4.3 NO SHOW

Será tolerado um atraso de 02 minutos após a primeira chamada do árbitro. As equipes que não se apresentarem em uma determinada partida receberam a punição de NO SHOW, e aplicação do placar de 24 x 0 para a equipe adversária do jogo em questão.

Parágrafo único:

A CBRu se reserva o direito de, após análise profunda do caso, não aplicar W.O quando de situações adversas com o deslocamento das equipes ou outros fatos de "força maior";

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

- 5.1** Todas as equipes poderão inscrever 14 atletas na competição denominada BR Sevens. Todas as atletas deverão estar inscritas na Plataforma Brasil Rugby (<https://painel.sporti.com.br/>) e deverão estar com os documentos abaixo cadastrados no sistema:
- 5.2** Somente serão considerados com condição de jogo para participar de qualquer partida de quaisquer competições coordenadas pela CBRu as atletas que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:
- I** Ter o registro do atleta regularizado na Plataforma Brasil Rugby até as 23h59 da quarta feira antes do final de semana do torneio;
 - II** Cópia do RG, RNE/RNM, o passaporte brasileiro, CNH e identidades funcionais com força de identidade civil para todos os fins legais;
 - III** Atestado médico (CRM ativo) datado do ano vigente da Competição;
 - IV** Seguro Obrigatório vigente - com cobertura para morte acidental e invalidez permanente – para todo o torneio;
 - V** Declaração de menores de 18 (Anexo):
 - Enviar via e-mail para torneios@brasilrugby.com.br a Autorização por escrito com ciência de participação dos atletas, pais ou responsável legal, médica, clube e treinador(a);

Parágrafo único:

Fica determinado que está proibido a transferência de atletas entre equipes participantes da mesma competição e, no

mesmo ano, caso já tenha sido incluída em súmula por uma primeira equipe. Ou seja, nenhuma atleta poderá jogar o torneio Super Sevens 2024 por duas equipes diferentes, considerando 1ª e 2ª divisões e BR Sevens.

53 Atletas Estrangeiras:

5.2.1 Atletas estrangeiras só poderão jogar se possuírem CPF, RMN, algum outro documento legal emitido, ou o protocolo fornecido pela Polícia Federal quando da solicitação do registro da estrangeira na entidade e, além disso, deverão apresentar, além da documentação pedida, o Clearance emitido por sua União Nacional de Origem.

5.3. Entende-se por condição de jogo a situação regular da atleta para participar de determinada partida.

5.3.1 Suspendem a condição de jogo:

- I.** O Não atendimento à obrigatoriedade dos documentos requisitados
- II.** O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;
- III.A** sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;
- IV.** A apegção por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;
- V.** A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos termos deste regulamento;

VI. A existência de pendências administrativas e/ou financeiras perante a Confederação Brasileira de Rugby, podem, quando oficialmente comunicada, suspender a condição de jogo da atleta em questão até sua total resolução. Definindo-se como devolução de condição de jogo da atleta, nova comunicação oficial;

Parágrafo único:

O Regulamento dos Campeonatos Nacionais de Rugby Sevens poderá prever outros elementos que venham a suspender a condição de jogos das atletas.

5.3.2 É de responsabilidade dos clubes interessados a observância dos prazos e condições de registro definidos neste Regulamento.

– Todas os tramites referentes à regularização dos atletas têm como limite às 23h59 da quarta feira antes do final de semana do torneio;

5.4 Categorias:

- **CATEGORIA ADULTA:** Estarão habilitadas a jogar atletas acima de 18 anos completos. Atletas menores de idade poderão participar mediante a autorização dos responsáveis.

5.5 Ao verificar que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios aplicará as devidas sanções por utilização de atleta irregular e encaminhará notícia da infração ao conselho disciplinar e STJD.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

6.1 As ações disciplinares sobre todos os participantes seguirão a

seguinte ordem hierárquica:

- I.** Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;
 - II.** Sanções aplicadas pelo ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios, nos termos deste regulamento.
 - III.** Comissão Disciplinar da CBRu ("CD"), com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e [Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby](#). Além de Ética e Regulamento Disciplinar, publicado no website da CBRu e em vigor e o adendo específico da Categoria Rugby Sevens
 - IV.** Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD.
- 6.2** A inobservância ou descumprimento deste Regulamento, assim como dos regulamentos de cada competição, sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:
- Advertência;
 - Multa pecuniária;
 - Desligamento da competição.
 - Suspensão da equipe para competições nacionais posteriores da mesma modalidade de Rugby Sevens ou até da modalidade de Rugby XV.
- 6.3** As penalidades previstas neste Regulamento serão aplicadas pela CBRu independentemente das sanções que venham a ser cominadas pelas esferas superiores (CD e STJD).
- 6.4** As atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com suspensão por partida ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao Rugby, seja na modalidade de Rugby XV e/ou Rugby

Sevens.

- 6.5** Em caso de jogador, membro da comissão técnica ou dirigente influenciar efetivamente no resultado de uma partida será imposta multa ao seu clube, e, havendo gravidade, poderá o clube do jogador ou dirigente infrator ser sancionado com exclusão da competição e descenso para categoria inferior.
- 6.6** As atletas e membros das comissões técnicas penalizados com suspensão por partidas estarão cumprindo a penalidade imposta, a cada jogo realizado por seu clube, durante o período em que estejam dele ausentes atendendo a convocação para a Seleção Nacional ou de qualquer outro país para a disputa de Campeonatos internacionais;
- 6.7** Atletas e membros de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar do restante da etapa e proibido de acessar o local de competição;
- 6.8** Considera-se comissão técnica, para os efeitos deste Regulamento, o(a) treinador(a), auxiliar técnico(a), o(a) Manager, preparador(a) físico ou massagista, fisioterapeuta e médico(a) e os(as) agudateiros(as) designados(as).
- 6.9** A CBRu, em razão da gravidade da infração, se dá o direito de solicitar - quando plausível crer - à World Rugby que a sanção imposta seja estendida a nível mundial;
- 6.10** Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida aplicada à atleta pelo STJD, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, na primeira partida de competição subsequente coordenada pela CBRu, dentro da modalidade de Rugby Sevens;
- 6.11** Da aplicação de Cartões:

6.11.1 Submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I A atleta que receber 1 (um) cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

II A atleta que receber 2 (dois) cartões vermelhos ao longo do torneio estará automaticamente excluída da competição, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

III A atleta que receber 3 (três) cartões amarelos em jogos distintos, estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

IV A atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos na mesma partida, convertendo-os em cartão vermelho, terá que cumprir a suspensão automática no jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença. Os cartões amarelos, nesta hipótese, não serão computados para a apuração da regra descrita no item acima.

V Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

VI Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O. penalidade será considerada cumprida.

VII Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão

automática, sendo a atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

6.12 É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

6.13 Entende-se por temporada, para os efeitos deste Regulamento, o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

DO REGULAMENTO DE PASSES E TRANSFERÊNCIAS

7.1 No que tange todo e qualquer assunto relacionado à passes e transferências a CBRu fará prevalecer do Regulamento específico, conforme se encontra no nosso site.

7.2 Transferências Internacionais:

As atletas estrangeiras apenas estarão em condições de jogo nos



Campeonatos Nacionais, após **05 dias** corridos a contar da liberação da atleta estrangeira na Plataforma Brasil Rugby;

Este controle é de responsabilidade do clube ao qual a atleta irá jogar.

CAPÍTULO VIII

CONTROLE DE DOPAGEM

8.1 A CBRu segue o modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a **Regulamentação 21 da Federação Internacional**, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA). Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

8.2 A CBRu possui também um Regulamento antidoping, disponível no site www.brasilrugby.com.br Todas as jogadoras estão também sujeitas a este regulamento e suas punições.

8.3 Fica facultado à CBRu a realização de exames antidoping após as partidas, selecionando a seu critério as atletas dentre todas que constam em súmula ao final das partidas.

8.4 Nas competições realizadas pela CBRu, todas as atletas deverão:

8.4.1 Conhecer a legislação nacional referente a antidoping que será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares a critério dos órgãos competentes dos clubes, federações e CBRu;

8.4.3- Concordar em cumprir todas as disposições de Controle de Dopagem da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) e todas as Normas Internacionais incorporadas nos Regulamentos de



Controle de Dopagem da Rugby World.

[http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Regulamentado_\(1\).pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Regulamentado_(1).pdf)

8.4.4- Reconhecer e concordar que a ABCD e a World Rugby tem jurisdição para impor sanções conforme previsto nos seus Programas de Controle de Dopagem. E reconhecer e concordar que qualquer disputa resultante de uma decisão tomada em conformidade com o Programa Controle de Dopagem, após o esgotamento do processo expressamente previsto em tal Programa, pode ser apelada exclusivamente como previsto no Regulamento 21-07 do World Rugby;

8.4.5- Reconhecer e concordar que a lei que rege a apelação ouvida pelo CAS da World Rugby será a lei inglesa e que as decisões do órgão de apelação arbitral referidas acima serão finais e exequíveis;

8.4.6- Concordar que os dados pessoais de controle de dopagem relacionados ao processo de controle de doping (incluindo planejamento de distribuição de testes, coleta e manuseio de amostras, análises laboratoriais, gerenciamento de resultados, audiências e recursos) podem ser processados (por exemplo, transmitidos, divulgados, usados e armazenados) pela ABCD e a World Rugby, CBRu, a Agência Mundial Antidoping (WADA), e/ou outras Organizações Antidoping (conforme aplicável) em formato eletrônico, incluindo, mas não limitado a, como parte do ADAMS1 sistema de banco de dados de controle de dopagem internacional;

8.4.7- Concordar que leu e compreendeu o "Termo da CBRU para os Campeonatos", que é definido no Programa Controle de Dopagem.

8.4.8- Concordar que leu o manual de anti-doping da World Rugby disponível em:

<http://www.keeprugbyclean.worldrugby.org/?module=1&language=>

[pt](#), e reconhecer que leu e tem conhecimento da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da ABCD http://www.abcd.gov.br/arquivos/prohibited_list_2019_en.pdf que é revisada em 1º de janeiro de cada ano pela WADA (e de tempos em tempos);

8.4.9- Concordar se tiver que solicitar uma Autorização de para Uso terapêutico (AUT) o fará enviando um formulário de Autorização para Uso Terapêutico com a devida antecedência para a ABCD ou a World Rugby;

Para solicitar uma AUT, a Atleta deve entrar no site

<http://www.abcd.gov.br/AUT/65-autorizacao-de-uso-terapeutico>

e preencher e enviar para o e-mail aut@abcd.gov.br os [formulários específicos disponibilizados no site da ABCD](#), comprovando que:

1. Seu estado de saúde sofreria uma piora significativa caso a Substância e/ou Método Proibido deixassem de ser utilizados no decurso do tratamento de uma doença aguda ou crônica;
2. Seu rendimento não será potencializado significativamente pelo uso da Substância e/ou Método Proibido pretendido;
3. Não existe outra alternativa de tratamento terapêutico para o problema de saúde enfrentado;
4. A necessidade de utilização da Substância e/ou Método Proibido não decorre da utilização anterior, não terapêutica, de qualquer Substância e/ou Método Proibido pela AMA;

85 A atleta deverá informar, ainda:

1. Lista de pedidos anteriores de AUT, caso existam;
2. Entidades a quem as solicitações anteriores foram apresentadas e a decisão sobre as mesmas;

3. Extenso histórico médico e o resultado de todos os exames relevantes para a solicitação;

4. Declaração médica atestando a necessidade de uso da Substância e/ou Método Proibido e razão pela qual o uso de uma medicação alternativa foi afastado.

5. Especificação médica sobre dosagem, frequência de uso, via e duração da administração da Substância e/ou Método Proibido.

6. Comprovação de que o responsável médico pela Confederação da modalidade foi notificado sobre a solicitação de Autorização de Uso Terapêutico apresentada à ABCD. Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade

Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade.

8.6 Comissão de Autorização de Uso Terapêutico da ABCD

O pedido de AUT é analisado por uma comissão de médicos, a Comissão de AUT da ABCD (CAUT ABCD). Caso a CAUT ABCD julgue que o uso da substância ou do método atende os critérios definidos pelo Padrão Internacional para Autorização de Uso Terapêutico, a AUT é concedida. O formulário específico pode ser obtido no link [http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT Formulario de Solicitao AUT_2.pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT_Formulario_de_Solicitao_AUT_2.pdf)

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

9.1 A participação dos clubes em quaisquer das competições

coordenadas pela CBRu implica sua expressa concordância ou automática convenção de utilização do Corpo de Arbitragem designada pela Diretoria de Arbitragem.

- a) A Diretoria de Arbitragem da CBRu designará os árbitros principais e assistentes para cada partida.

CAPÍTULO X

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

- 10.1** As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as “Leis do Jogo”, editadas pela World Rugby e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.
- As partidas serão disputadas por equipes de 7 (sete) jogadoras, podendo ser utilizadas jogadoras reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo.
 - Cada time pode utilizar-se de até 14 (quatorze) jogadoras inscritas por etapa, porém apenas 12 jogadoras por súmula;
 - Todas as jogadoras devem estar uniformizadas (camisas numeradas, shorts e meiões iguais);
 - Substituições: Serão permitidas até 05 (cinco) substituições. Aplicando-se o sistema Rolling Change. Onde uma mesma atleta pode entrar e sair da partida quantas vezes necessário for, respeitando o número de 05 substituições permitidas;
 - Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 5 (cinco) jogadoras, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso

do jogo, com autorização do árbitro;

10.2 Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 5 (cinco) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

10.3 Se o fato ocorrer com ambos os clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0;

10.4 Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 3 (três) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.

10.5 Se uma equipe se apresentar com menos de 5 (cinco) atletas ou ficar reduzida a menos de 4 (quatro) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e suas respectivas sanções, e atribuir à equipe adversária o placar de 24 x 0 ou caso o placar do momento da paralisação, o que seja maior.

- No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um(a) treinador(a), um(a) manager, um(a) médico e/ou fisioterapeuta e as reservas. Para levar água e suporte para chutes devem ser designados duas reservas devidamente identificados que somente podem acessar o campo de jogo quando o mesmo estiver parado. O(A) árbitro(a) poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada de qualquer desses autorizados da área do jogo;

- O(a) médico(a) ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a uma jogadora lesionada nas condições expressas nas Leis do Jogo;

- No intervalo dos jogos é permitido ao(a) treinador(a) e as jogadoras reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 No que se refere às questões comerciais, os clubes participantes das competições nacionais automaticamente reconhecem a CBRu como detentora dos direitos de arena, tal como, todos os direitos comerciais e audiovisuais das competições pertencem à CBRu, com exceção das situações previstas nos contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelos clubes, com a prévia anuência da CBRu.

12.2 Constitui prerrogativa exclusiva da CBRu autorizar a exploração comercial do nome, marcas, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às suas competições, cabendo-lhe ainda autorizar a transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, por quaisquer meios, das partidas de suas competições.

12.3 Todas as ações promocionais que envolvam o campo de jogo e seu entorno, como a utilização de faixas, cartazes, apresentações e manifestações em geral, somente poderão ser realizadas com autorização expressa da CBRu, devendo as respectivas solicitações ser enviadas até 10 (dez) dias úteis antes das partidas.

12.8 Punições:

- Cadastro de atletas: O clube que dispuser de jogadoras irregulares, nos termos deste Regulamento, perderá os pontos da partida.
- W.O: O clube ao qual for atribuído um segundo W.O. na mesma competição estará automaticamente fora do Torneio.
- **Uniformes de Jogo:** Clubes que não jogarem com uniformes



idênticos ou não estiverem munidos de um 2º jogo de uniforme nos jogos como visitante, poderão ser penalizados.

- **Abandono de jogo:** Se uma equipe abandonar uma competição, ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou Rugby Sevens.

12.9 A saber: Todos os horários nas tabelas elaboradas pelo Departamento de Desenvolvimento e Torneios estão de acordo com o horário de Brasília.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pelo Departamento de Desenvolvimento e Torneios, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento, poderão formalizar consulta.

CAPÍTULO XIII

DA COMPETIÇÃO;

13.1 – Etapas, Datas e Locais

- Etapa única: 07 e 08 de dezembro – São Paulo/SP
- Endereço: Spac - Av. Atlântica, 1448 - Socorro, São Paulo - SP, 04768-200

13.4 Modo de Disputa

I. Fase de Grupos

1.1. As 09 equipes participantes serão distribuídas em 2 grupos, compostos por 4 equipes em um grupo (GRUPO A) e por 5 equipes em um grupo (GRUPO B).

1.2. As 4 equipes do GRUPO A, são as equipes habilitadas a disputar a vaga que dá acesso a 1ª divisão do SS 2025.

1.3. A definição da vaga será feita no primeiro dia de torneio, após as equipes jogarem entre elas.

1.4. Dentro de seus respectivos grupos, as equipes se enfrentarão todas contra todas.

1.5. Ao final destes jogos, os clubes serão ranqueados dentro dos seus grupos de 1º a 4º lugar no GRUPO A (a 1ª colocada terá o direito de jogar a 1ª Divisão do SS 2025), e de 1º a 5º lugar no GRUPO B, com base na pontuação das equipes.

1.6. Nesta fase os jogos do GRUPO B podem terminar empatados e os jogos do GRUPO A NÃO podem terminar empatados.

II. Classificação para a Segunda Fase

2ª Fase – 1º a 4º:

1º do GR A x 2º do GR B e 1º do GR B x 2º do GR A:

Venc x Venc e Perd x Perd.

Nesta fase os jogos NÃO podem terminar empatados.

2ª Fase – 5º a 7º

1 Grupo com 3 equipes será formado, os 2 terceiros colocados de cada grupo e o melhor 4º colocado. As equipes jogarão entre si e serão ranqueadas ao final dos jogos.

Nesta fase os jogos podem terminar empatados

2ª Fase – 8º a 9º

A segunda melhor 4ª colocada fará 1 jogo contra a 5ª colocada do GR B para definir a 8ª e 9ª colocações do torneio.

Nesta fase o jogo não pode terminar empatado.



1.7. Critérios de desempate em qualquer fase

Caso haja empate na soma dos pontos os critérios de desempate serão os seguintes e nesta ordem:

1. Confronto direto;
2. Saldo de pontos (Total de pontos marcados menos total de pontos sofridos na fase em que os clubes empataram);
3. Maior número de tries marcados;
4. Menor número de cartões vermelhos;
5. Menor número de cartões amarelos;
6. Menor número de tries sofridos;
7. Sorteio realizado com a presença dos capitães realizado pela diretoria de Torneios ou Arbitragem.

3.4.1 Em caso de empate durante o tempo regulamentar, acontecerá uma prorrogação com dois tempos de 5 minutos, com troca de lado, sem intervalo e com decisão do vencedor através de "morte súbita" (vence quem anotar qualquer ponto primeiro). Antes do início da prorrogação acontecerá um novo sorteio para determinar quem inicia o jogo. Persistindo o empate na prorrogação haverá a disputa de drop goal, na distância da linha de 22 metros com drops alternados entre as equipes. Havendo uma equipe que não converta e outra que converta, esta será declarada a vencedora. Somente as jogadoras que terminaram a partida em campo podem efetuar os chutes de drop. Caso persista empate as jogadoras que constam da súmula da partida devem efetuar a cobrança. Em caso de persistir empate a cobrança de penais continua alternada até que haja um vencedor, podendo iniciar a repetição dos batedores após todas as jogadoras constantes na sumula haverem batido o drop-goal.

CRITERIO DE SOBE E DESCE SEVENS FEMININO

Critérios de formação do SS 1ª Divisão – 2025

- As equipes classificadas do 1º ao 6º na classificação final do SS 1ª Divisão – 2024, jogarão a 1ª divisão do SS 2025.
- As outras 2 vagas que completam as 8 equipes do SS 1ª Divisão - 2025 serão definidas da seguinte maneira:
 - A 7ª vaga para a equipe campeã da 2ª Divisão do SS – 2024;
 - A 8ª vaga para a equipe melhor colocada do BR Sevens – 2024, dentre as 04 equipes do Grupo A, que será definido no sábado, dia 07, em jogos de todas contra todas;

Critérios de formação das 8 vagas do SS 2ª Divisão – 2025



- A 2ª Divisão do SS – 2025 será composta pelas seguintes equipes:
 - Equipes classificadas do 2º ao 5º lugares na classificação final do SS 2ª Divisão – 2024 (*);
 - 1 vaga para a 7º colocada na classificação final da 1ª Divisão do SS – 2024 (*);
 - 1 vaga para a 8º colocada na classificação final da 1ª Divisão do SS – 2024 (*);
 - Melhor colocada no BR Sevens 2024, fora as equipes que garantiram vaga na 1ª Divisão do SS - 2025;
- (*) Caso algum desses clubes conquistem uma vaga para a 1ª Divisão do SS – 2025 por meio do BR Sevens – 2024, será aberta mais 1 vaga para a 2ª melhor colocada no BR Sevens 2024;

CAPÍTULO XIV

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

14.6 Durante os jogos:

- I.** As capitãs de cada equipe ou seus dirigentes deverão, no intervalo da partida anterior, realizar o sorteio na mesa de arbitragem.
- II.** Um representante da equipe deverá preencher e entregar a ficha de inscrição da equipe e os documentos de identidade das atletas na mesa do quarto árbitro até uma hora antes da primeira partida de sua equipe.
- III.** O manager de cada time deverá entregar, na mesa de

arbitragem, a escalação do seu time até meia hora antes de cada jogo.

- IV.** As equipes poderão ingressar ao campo de jogo somente após anúncio e liberação do oficial de campo.
- V.** No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um manager, um médico e/ou fisioterapeuta e os reservas. Para levar água devem ser designados dois reservas devidamente identificados e autorizados pelo árbitro. O árbitro poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada dessas pessoas da área do jogo;
- VI.** Todas as reservas e a comissão técnica deverão assistir aos jogos de sua equipe no banco de reservas, não podendo ultrapassar os limites impostos pela organização.
- VII.** No banco as jogadoras reservas e a comissão técnica deverão estar sempre vestidas com coletes de cor diferenciada e deverão estar vestidos com tênis ou chuteiras, não sendo permitido ficar descalço ou de chinelos.
- VIII.** Durante os jogos, apenas poderão entrar em campo somente os árbitros, jogadoras, médicos, fisioterapeutas e aguateiros;
- IX.** Até duas (2) jogadoras reservas poderão ser designadas como aguateiros e estão autorizadas a entrar em campo após a marcação de um try, sempre com o jogo parado, e desde que identificadas com coletes, para ajudar na hidratação das companheiras em campo.
- X.** No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e às jogadoras reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;
- XI.** Ao final dos jogos as equipes deverão sair do campo imediatamente para que a próxima partida tenha início.
- XII.** Os horários devem ser respeitados, podendo ser eliminada a



equipe que não respeitar e cumprir as regras.

XIII. O médico ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a uma jogadora lesionada nas condições expressas nas Leis do Jogo;

14.7 Equipe da Ambulância:

Um socorrista oficial designado pela organização do torneio estará presente durante as partidas. Caso este responsável julgue, a seu critério, que uma jogadora não possa continuar jogando devido a uma lesão, não será permitido que esta jogadora volte ao campo em nenhuma hipótese.

A CBRu, seus dirigentes e comissão organizadora do Circuito não se responsabilizam por qualquer acidente que leve à morte, incapacidade permanente, danos pessoais ou perdas de propriedades pessoais.

Capítulo XV

Das disposições finais

Parágrafo único: Casos que sejam considerados omissos deste regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento e Torneios.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024

Departamento de Desenvolvimento e Torneios da Confederação Brasileira de Rugby

TABELA LIONS e BR SEVENS 2024 - SÁBADO

CAMPO 1 - RUGBY							CAMPO 2 - FUTEBOL					
	Categoria	Equipe	x	Equipe	Disputa	Grupos	Categoria	Equipe	x	Equipe	Disputa	Grupo
BLOCO 1	FEM	Melina	x	Cougars	BR 7s	B	FEM	São José	x	Spac	BR 7s	B
	MASC	Poli	x	Porto Seguro	1ª fase	B	MASC	Farrapos	x	Iguanas	1ª fase	A
	MASC	Jacarei	x	Uberlândia	1ª fase	D	MASC	Spac	x	Pé vermelho	1ª fase	C
	MASC	Pasteur	x	Maringá	1ª fase	F	MASC	São José	x	Canoca	1ª fase	E
	JOGOS LIONS											
BLOCO 2	FEM	Spac	x	Melina	BR 7s	B	FEM	Belém	x	São José	BR 7s	B
	FEM	Leaos	x	Maringá	Acesso SS 7's	A	FEM	Desterro	x	Cuiabá	Acesso SS 7's	A
	MASC	Farrapos	x	Sem fronteira	1ª fase	A	MASC	Poli	x	Cabanos	1ª fase	B
	MASC	Spac	x	Leoes	1ª fase	C	MASC	Jacarei	x	Desterro	1ª fase	D
	MASC	São José	x	Melina	1ª fase	E	MASC	Pasteur	x	Niterói	1ª fase	F
JOGOS LIONS												
BLOCO 3	FEM	Melina	x	Belém	BR 7s	B	FEM	Cougars	x	Spac	BR 7s	B
	FEM	Leaos	x	Cuiabá	Acesso SS 7's	A	FEM	Desterro	x	Maringá	Acesso SS 7's	A
	MASC	Sem fronteiras	x	Iguanas	1ª fase	A	MASC	Cabanos	x	Porto Seguro	1ª fase	B
	MASC	Leoes	x	Pé vermelho	1ª fase	C	MASC	Desterro	x	Uberlândia	1ª fase	D
	MASC	Melina	x	Canoca	1ª fase	E	MASC	Niterói	x	Maringá	1ª fase	F
JOGOS LIONS												
BLOCO 4	FEM	São José	x	Melina	BR 7s	B	FEM	Belém	x	Cougars	BR 7s	B
	FEM	Leaos	x	Desterro	Acesso SS 7's	A	FEM	Cuiabá	x	Maringá	Acesso SS 7's	A
	MASC	1º 1º	x	2º 2º	QF	ÚNICO						
	MASC	2º 1º	x	1º 2º	QF	ÚNICO						
	MASC	3º 1º	x	6º 1º	QF	ÚNICO						
MASC	4º 1º	x	5º 1º	QF	ÚNICO							

TABELA LIONS e BR SEVENS 2024 - DOMINGO

CAMPO 1 - RUGBY							CAMPO 2 - FUTEBOL					
Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Disputa	Grupos	Categoria	Equipe	x	Equipe	Disputa	Grupo
BLOCO 1	MASC	4º 3º		5º 3º	13ª LUGAR	A1	MASC	3º 3º		6º 3º	13ª LUGAR	B1
	MASC	3º 2º		6º 2º	9º LUGAR	ÚNICO	MASC	4º 2º		5º 2º	9º LUGAR	ÚNICO
	FEM	Cougars		São José	BR 7s	B	FEM	Spac		Belém	BR 7s	B
	JOGOS LIONS											
BLOCO 2	MASC	2º 3º		6º 3º	13ª LUGAR	B1	MASC	1º 3º		5º 3º	13ª LUGAR	A1
	MASC	3º 2º		5º 2º	9º LUGAR	ÚNICO	MASC	4º 2º		6º 2º	9º LUGAR	ÚNICO
	FEM	1ª A		2º B	SF	ÚNICO	FEM	3º A		Melhor 4º	5º LUGAR	ÚNICO
	FEM	1º B		2º A	SF	ÚNICO	FEM	2º 4º		5º B	8º LUGAR	ÚNICO
	MASC	VENC QF 1		VENC QF 4	SF	ÚNICO	MASC	PERD QF 1		PERD QF 4	SF 5º LUGAR	ÚNICO
MASC	VENC QF 2		VENC QF 3	SF	ÚNICO	MASC	PERD QF 2		PERD QF 3	SF 5º LUGAR	ÚNICO	
JOGOS LIONS												
BLOCO 3	MASC	1º 3º		4º 3º	13ª LUGAR	A1	MASC	2º 3º		3º 3º	13ª LUGAR	B1
	MASC	3º 2º		4º 2º	9º LUGAR	ÚNICO	MASC	5º 2º		6º 2º	9º LUGAR	ÚNICO
	FEM	3º B		Melhor 4º	5º LUGAR	ÚNICO						
JOGOS LIONS												
BLOCO 4	MASC	VENC SF 5º	x	VENC SF 5º	5º LUGAR	ÚNICO	MASC	PERD SF 5º		PERD SF 5º	7º LUGAR	ÚNICO
	FEM	3º A		3º B	5º LUGAR	ÚNICO	MASC	3º A1		3º B1	17ª LUGAR	ÚNICO
	FEM	PERD SF1		PERD SF2	3º LUGAR	ÚNICO	MASC	2º A1		2º B1	15º LUGAR	ÚNICO
	MASC	PERD SF1		PERD SF2	3º LUGAR	ÚNICO	MASC	1º A1		1º B1	13º LUGAR	ÚNICO
	FEM	VENC SF 1		VENC SF 2	1º LUGAR	ÚNICO						
MASC	VENC SF 1		VENC SF 1	1º LUGAR	ÚNICO							



ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY ADULTO

Dados da Atleta Menor de Idade ("ATLETA"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n.º _____, Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Dados do/da Responsável ("RESPONSÁVEL"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n.º _____, Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Dados do Clube ("CLUBE"):

Nome do clube: _____, CNPJ: _____,

Nome do Representante: _____, Naturalidade: _____,
RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n.º _____, Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____.

Dados do Técnico ("TÉCNICO"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n.º _____, Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Mediante o preenchimento e assinatura do presente termo de responsabilidade e autorização, todas as PARTES envolvidas declaram e reconhecem serem verdadeiras as informações preenchidas.

O RESPONSÁVEL declara-se ciente das obrigações abaixo assumidas em nome da ATLETA, a quem representam neste termo.

O RESPONSÁVEL autoriza a ATLETA, a participar de competição esportiva amadora de Rugby M21 e Adulto, declarando ter completa ciência das responsabilidades assumidas e descritas no presente termo.

O(A) RESPONSÁVEL e a ATLETA nos limites da legislação em vigor, assumem integral responsabilidade, civil e criminal, pela autenticidade dos documentos e declarações ora apresentados (Documentos de Identidade de ambos e atestado médico da atleta, com carimbo, assinatura e CRM ativo do médico que o outorgou) e pela autenticidade das assinaturas exaradas neste documento.

O(A) RESPONSÁVEL e a ATLETA declaram que a ATLETA pratica regularmente atividades esportivas, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação em treinos e



competições.

O(A) RESPONSÁVEL e a ATLETA declaram estarem cientes de que, como em qualquer outra atividade física de impacto, podem ocorrer lesões e ferimentos na ATLETA durante os jogos e treinos, sendo que nenhuma responsabilidade será atribuída ao CLUBE e/ou Confederação.

Tendo pleno conhecimento da natureza do Rugby, o(a) RESPONSÁVEL e a ATLETA isentam o CLUBE e/ou Confederação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades praticadas durante os treinos e competições.

O(A) RESPONSÁVEL e a ATLETA declaram estar cientes e concordam que os Clubes, Federações ou Confederação, permaneçam isentos de quaisquer responsabilidades, reparação de danos, custos diretos e indiretos relativos à prática desportiva, especialmente no âmbito de competições amadoras.

O(A) RESPONSÁVEL, o CLUBE e a ATLETA declaram estar cientes de todos os elementos deste termo de responsabilidade, tendo esclarecido todas as suas dúvidas, inclusive consultado profissionais especializados se assim entenderem necessário.

São Paulo, de de 2024.

ATLETA

RESPONSÁVEL

TÉCNICO

CLUBE